



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 267/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a negociação entre o Gestor Estadual de Saúde e o Gestor Municipal de Saúde de Tramandaí;

o Decreto nº 3605/2011, expedido pelo Prefeito Municipal de Tramandaí, declarando Estado de Perigo Público iminente na prestação de serviços hospitalares, em decorrência do encerramento da gestão da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA;

o processo de adjudicação do prédio e dos equipamentos do Hospital de Tramandaí à União;

o contrato firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de agosto de 2011, para cessão de uso gratuito dos dois imóveis que constituem o Hospital Tramandaí;

o parecer do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da SES/RS, incluído no Processo SES/RS nº 070244-2000/11-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CIB/RS nº 185, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Único – Os valores repassados ao município de Tramandaí, durante o período de vigência da Resolução CIB/RS nº 185/2011, deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no prazo de 5 dias úteis, a partir do recebimento da notificação pelo município de Tramandaí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS